



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Ano I | Edição nº 718

Página 14 de 28

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.546, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para o exercício financeiro de 2024, em R\$ 258.213.760,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões duzentos e treze mil e setecentos e sessenta reais).

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda, contribuições e outras receitas correntes e de capital, nos termos da legislação vigente, e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

TÍTULO	NOMENCLATURA	ADM. DIRETA (R\$)	ADM. INDIRETA (R\$)	TOTAL (R\$)
1100	Receitas Tributárias	37.734.000,00	0,00	37.734.000,00
1200	Receitas de Contribuições	2.050.000,00	8.703.000,00	10.753.000,00
1300	Receita Patrimonial	3.893.001,18	12.660.000,00	16.553.001,18
1600	Receitas de Serviços	2.440.000,00	0,00	2.440.000,00
1700	Transferências Correntes	187.193.018,65	0,00	187.193.018,65
1900	Outras Receitas Correntes	1.621.000,00	130.000,00	1.751.000,00
	DEDUÇÕES DO FUNDEB (-)	-21.710.000,00	0,00	-21.710.000,00
7200	Contribuições Sociais -Intra OFSS		10.030.695,13	10.030.695,13
7900	Outras Receitas Correntes -Intra OFSS		8.698.944,90	8.698.944,90
	Total das Receitas Correntes	213.221.019,83	40.222.640,03	253.443.659,86
2100	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
2200	Alienação de Bens	230.000,00	0,00	230.000,00
2400	Transferências de Capital	4.540.100,14	0,00	4.540.100,14
	Total das Receitas de Capital	4.770.100,14	0,00	4.770.100,14
	TOTAL GERAL	217.991.119,97	40.222.640,03	258.213.760,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa total fixada é de R\$ 258.213.760,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões duzentos e treze mil e setecentos e sessenta reais), distribuídas entre os órgãos orçamentários, conforme o art. 4º desta Lei.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
01	Legislativa	4.681.605,84
02	Judiciária	977.500,00
04	Administração	19.555.246,04
06	Segurança Pública	1.060.577,86
08	Assistência Social	7.143.750,54
09	Previdência Social	28.399.208,80
10	Saúde	58.866.136,98
12	Educação	70.348.982,68
13	Cultura	933.500,00
15	Urbanismo	16.896.576,98
18	Gestão Ambiental	1.338.559,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Ano I | Edição nº 718

Página 15 de 28

Secretaria de Gabinete-GAP

20	Agricultura	357.000,00
23	Comércio e Serviços	7.098.209,96
26	Transporte	854.318,17
27	Desporto e Lazer	2.794.877,86
28	Encargos Especiais	23.156.998,49
99	Reserva de Contingência	13.750.710,80
TOTAL		258.213.760,00

02 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
31	Ação Legislativa	4.681.605,84
61	Ação Judiciária	977.500,00
122	Administração Geral	26.409.012,83
124	Controle Interno	275.500,00
125	Normatização e Fiscalização	1.184.850,00
181	Policamento	995.577,86
182	Defesa Civil	65.000,00
241	Assistência ao Idoso	302.032,48
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.132.218,06
244	Assistência Comunitária	2.709.500,00
272	Previdência do Regime Estatutário	28.399.208,80
301	Atenção Básica	20.899.079,23
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.548.632,17
303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.387.769,86
304	Vigilância Sanitária	648.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	2.068.538,93
306	Alimentação e Nutrição	3.333.000,00
361	Ensino Fundamental	42.136.338,93
365	Educação Infantil	24.879.643,75
392	Difusão Cultural	933.500,00
451	Infraestrutura Urbana	2.802.819,12
452	Serviços Urbanos	13.698.757,86
542	Controle Ambiental	1.733.559,00
605	Abastecimento	21.000,00
606	Extensão Rural	336.000,00
695	Turismo	7.098.209,96
782	Transporte Rodoviário	854.318,17
812	Desporto Comunitário	2.794.877,86
843	Serviço da Dívida Interna	5.030.000,00
846	Outros Encargos Especiais	18.126.998,49
997	Reserva de Contingência - RPPS	12.338.431,23
999	Reserva de Contingência	1.412.279,57
TOTAL		258.213.760,00

03 – DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO

TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	16.160.000,00
03	Pensões	3.555.000,00
04	Contratação por Tempo Determinado	1.265.602,59
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.793.067,65
13	Obrigações Patronais	13.411.044,68



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Ano I | Edição nº 718

Página 16 de 28

Secretaria de Gabinete-GAP

14	Diárias - Pessoal Civil	715.667,66
18	Auxílio Financeiro a Estudantes	707.485,89
21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
30	Material de Consumo	8.418.633,74
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	24.000,00
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.757.269,86
33	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
35	Serviços de Consultoria	300.000,00
36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.031.380,03
39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.265.877,31
40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J	1.106.500,00
41	Contribuições	2.707.500,00
46	Auxílio Alimentação	18.480.000,00
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.661.000,00
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	162.000,00
51	Obras e Instalações	8.046.256,48
52	Equipamentos e Material Permanente	1.281.935,20
61	Aquisição de Imóveis	700.000,00
70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.363.110,19
71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	5.006.238,24
91	Sentenças Judiciais	10.313.534,78
92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
93	Indenização e Restituições	6.000,00
96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	450.000,00
97	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	8.698.944,90
99	Reserva de Contingência	13.750.710,80
TOTAL		258.213.760,00

04 – DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
03	Despesas Correntes	228.712.491,17
04	Despesas de Capital	15.750.558,03
09	Reserva de Contingência	13.750.710,80
TOTAL		258.213.760,00

05 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
Poder Legislativo		4.681.605,84
01	Câmara Municipal	4.681.605,84
Poder Executivo		212.794.514,13
02	Gabinete do Prefeito e Dependências	4.333.733,87
03	Departamento de Administração e Finanças	7.042.665,56
04	Departamento de Obras e Serviços Públicos	10.919.546,96
05	Departamento de Agricultura e Abastecimento	367.000,00
06	Departamento de Educação	70.348.982,68
07	Departamento de Cultura	933.500,00
08	Departamento de Turismo	7.098.209,96
09	Departamento de Esporte e Lazer	2.794.877,86
10	Departamento de Saúde	58.946.838,85
11	Departamento de Assistência Social	7.100.250,54
12	Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte	2.583.542,60
13	Departamento de Assuntos Jurídicos	977.500,00
14	Encargos Gerais do Município	28.769.278,06
15	Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais	7.002.239,00
16	Departamento de Planejamento	407.300,00
17	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	727.400,00
18	Departamento de Recursos Humanos	421.300,00
19	Departamento de Urbanismo e Habitação	2.020.348,19
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
01	Instituto Municipal de Seguridade Social	40.737.640,03
TOTAL		258.213.760,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Ano I | Edição nº 718

Página 17 de 28

Secretaria de Gabinete-GAP

Seção IV

Da Autorização para Abertura e Operações de Crédito

Art. 5º Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320, 17 de

março de 1964, e da Lei nº 3.522, de 14 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente e aplicável à espécie;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares, por anulação, superavit financeiro ou excesso de arrecadação, até o limite de 6% (seis por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso III deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

§ 2º A autorização, conforme previsto no inciso III deste artigo, aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; art. 8º, da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001; e art. 7º da Lei nº 3.522, de 14 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024;

II - contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente;

III - incluir reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, nos termos da Lei nº 3.522, de 14 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, e da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de dezembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link:
<https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)